
DIREITO E CINEMA: A PROFISSÃO DO ADVOGADO

AUTOR: GABRIEL LACERDA

Sumário

Direito e Cinema: A profissão do advogado

INFORMAÇÕES GERAIS	3
EXPLICAÇÃO INTRODUTÓRIA.....	4
COMENTÁRIOS SOBRE OS FILMES	6
CALENDÁRIO.....	17



INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) Esta ATC confere 30 créditos.
- 2) Será ministrada às 4as. feiras, conforme calendário abaixo. Os alunos matriculados serão divididos em duas turmas. Cada filme será exibido duas vezes, sempre em semanas seguidas, cada semana para uma das turmas. Os alunos que não puderem assistir o filme com sua própria turma poderão ser admitidos na outra turma.
- 3) As aulas começarão sempre às 14 hs. e terminarão após exibição do filme e dos debates sobre ele, ou seja, no mínimo às 16 hs. no máximo às 18 hs.
- 4) A avaliação será feita pela participação em classe e pela nota obtida:
 - a. Em uma prova realizada ao final do primeiro bimestre;
 - b. Um trabalho apresentado ao final do segundo bimestre.
- 5) Serão aprovados os alunos que obtiverem a média 7 (sete). Os alunos com média inferior serão reprovados.
- 6) Serão também reprovados os alunos que tiverem mais de uma falta não justificada.



EXPLICAÇÃO INTRODUTÓRIA

As escolas de direito foram criadas, no Brasil, logo após a independência com o objetivo expresso de formar elites nacionais, capazes de conduzir os destinos da nova nação que se formava.

E, de fato, assim foi. Até a proclamação de república, e mesmo depois dela, os bacharéis em direito ocuparam a maioria esmagadora (aproximadamente 90%), dos assentos no congresso e das pastas ministeriais.

Com o passar do tempo, porém, essa tendência foi decrescendo e, já na segunda metade do século XX, passou-se a chamar as faculdades de direito também de escolas de *advocacia*.

Qualquer que seja a forma como sejam chamadas as faculdades ou escolas, o fato é que a missão precípua de formar elites foi gradualmente cedendo lugar a uma escola de caráter predominantemente profissional.

Mais recentemente, voltou-se a pensar na escola de direito, não como uma escola estritamente profissional, mas como um curso também formativo. O direito deixou de ser apenas uma práxis, mas passou a ser também uma ciência social, estudada como tema de especulação acadêmica.

Atualmente cientistas sociais e professores são também considerados profissionais do direito, embora sua atividade nada tenha a ver com a advocacia em sentido estrito ou com uma carreira pública na área jurídica.

É possível até imaginar que possamos estar caminhando para um estágio em que existirão duas faculdades diferentes: a escola de *advocacia*, com ênfase na atividade profissional, e a faculdade de *direito*, com ênfase no estudo acadêmico do direito como um ramo das ciências sociais.

De qualquer forma, atualmente, temos apenas uma faculdade, com uma grande bifurcação: a faculdade de direito é hoje, ao mesmo tempo, uma escola de advocacia, com caráter análogo ao do ensino profissionalizante, e uma faculdade da ciência social direito, com viés predominantemente acadêmico.

A presente atividade complementar parte dessa análise para estudar uma dessas vertentes – o direito apenas enquanto uma práxis profissional.

Mesmo esta, porém, tem uma grande bifurcação inicial: um advogado pode exercer sua profissão em carreiras públicas ou privadas; pode fazer carreira como juiz, promotor, procurador, defensor ou trabalhar para o setor privado. Aqueles que optam pelo setor privado, por sua vez, podem escolher dentre um leque variadíssimo de atividades, conforme o ramo do direito ou a forma de organização de trabalho.

Tanto é advogado aquele profissional que recebe em seu pequeno escritório particular clientes de todas as áreas, como o associado ou sócio das



gigantescas firmas de advogados, ou o profissional empregado, responsável pela área jurídica de uma empresa.

Todas essas diferentes formas de exercer a advocacia como profissão serão discutidas em aula, após a apresentação de filmes em que elas aparecem retratadas.



COMENTÁRIOS SOBRE OS FILMES

(Os textos que se seguem serão melhor aproveitados se lidos depois de exibidos os filmes pois destinam-se a fixar os pontos que se pretende debater em aula).

O HOMEM QUE FAZIA CHOVER (THE RAINMAKER)

Ano de produção: 1997

Diretor: Francis Ford Coppola

Duração: 2hs.15min.

Baseado em uma obra do conhecido escritor americano John Grisham, autor de vários livros com enredos ligados à advocacia e ao direito, o filme é uma verdadeira digressão, ao mesmo tempo realista e irônica, sobre a profissão de advogado.

A ironia começa no próprio título: o *rainmaker* – literalmente *o homem que faz chover* – em inglês coloquial, é o profissional que traz negócios para a empresa em que trabalha. Em um escritório de advocacia, seria o advogado que consegue clientes novos que pagam honorários.

O roteiro está centrado em torno um jovem advogado, Rudy Baylor. O personagem atua como narrador, contando sua história profissional, na primeira pessoa do singular.

Rudy acaba de sair da faculdade e procura um emprego em uma pequena cidade do Tennessee.

Já em sua primeira narrativa, confessa que seu pai detestava advogados, mas que ele se sentiu atraído pela profissão ao observar a atuação de profissionais que influenciaram os movimentos de direitos civis.

Já na faculdade, começou a decepcionar-se, ao ver como os alunos, de início aparentemente unidos por um ideal, logo se tornavam ferozes competidores, procurando sempre superar os colegas.

Rudy consegue um emprego em um pequeno escritório, de um experiente advogado, Bruiser Stone. A palavra *bruiser*, pela qual o advogado é conhecido, não é um nome próprio, mas uma alcunha. Vem de *bruise* (substantivo que quer dizer machucado, arranhadura, irritação); um *bruiser*, em linguagem popular, etimologicamente aquele que machuca, seria um capanga, guarda-costas, segurança, um homem arrogante e rixento.

Bruiser Stone tem, em sua sala de trabalho um enorme aquário, onde nada pacificamente um ameaçador tubarão branco. Na entrevista de admissão com Rudy, explica que ele não receberá propriamente um salário; todo mês lhe



será pago apenas um adiantamento fixo. A remuneração propriamente dita será, de fato, uma percentagem sobre os honorários pagos por clientes que ele trouxer para o escritório, mais uma parte da remuneração recebida pelos serviços que diretamente prestar a outros clientes. A participação de Rudy terá que ser suficiente para cobrir pelo menos os valores adiantados. Caso contrário será debitado pela diferença.

Rudy aceita. Enquanto era estudante, ajudou, na condição de estagiário de prática profissional, a duas senhoras e tem motivos para supor que elas poderão contratá-lo já como advogado.

Bruiser então apresenta Rudy a seu ajudante e braço direito, Derek Schifflet. Derek cursou a faculdade de direito, mas ainda não pode se considerar advogado porque, embora tenha completado o curso há mais de seis anos, ainda não conseguiu passar no exame para ser admitido à Bar Association, equivalente americano da Ordem dos Advogados.

Derek é um personagem engraçado: baixo, barrigudo e irreverente, quase cínico; é ele quem inicia Rudy nos mistérios da prática da advocacia no escritório de Bruiser. Leva-o para visitar um hospital, explicando que Bruiser tem um acordo com a polícia, que o mantém informado de acidentes com vítimas, que são procuradas para sugerir ações de indenização. Vai também visitar as clientes de Rudy, a primeira, uma senhora (conhecida como Miss Birdie – ou *Senhorita Passarinho*), que quer fazer um testamento para deserdar o filho.

A outra cliente de Rudy, uma senhora de nome Dot Black, tem uma questão contra um plano popular de saúde, que recusara seu pedido de cobrir os custos de um transplante de medula em seu filho (Donny Ray) que sofre de leucemia.

Guiado por Derek, Rudy consegue que as duas senhoras assinem com ele um contrato formal de honorários. No caso de Dot Black, o modelo do contrato é um contrato de risco. O escritório financia os custos de uma ação contra a companhia de seguros que administra o plano de saúde e tem direito a uma percentagem substancial de tudo que conseguir receber para a cliente.

Rudy ainda não começou a trabalhar, quando é convidado por Derek a deixar o escritório de Bruiser Stone e abrirem os dois seu próprio negócio, com os recursos de uma gratificação que acabam de receber como participação em um caso. Há um motivo para isso: Bruiser está sendo investigado pelo FBI, supostamente por alguma ação criminosa, e tudo indica que o escritório vai ser fechado. Derek e Rudy, no dia seguinte, de manhã bem cedo, furtam as pastas dos casos em que estão trabalhando; logo em seguida o escritório de Bruiser é interditado pela polícia. O próprio Bruiser, sabe-se depois, fugiu a tempo para fora do país.

O roteiro envereda então para acompanhar a ação da dupla, Rudy e Derek, no desenvolvimento dos casos das duas clientes que Rudy trouxe.



O caso de Miss Birdie afinal é apenas colateral à trama. Rudy e ela acabam tornando-se amigos particulares, Rudy mora em um apartamento em cima da garagem da cliente e paga o aluguel ajudando-a a cuidar do jardim. Também colateral é um outro cliente, uma moça (Kelly Riker), espancada pelo marido, que Rudy, por indicação de Derek, procurou no hospital para incentivá-la a iniciar uma ação de divórcio, e por quem acabou se apaixonando.

Esses dois casos têm desenvolvimentos inesperados. Embora sejam ambos, como foi dito, colaterais à trama central, em linhas gerais abordam o tema eterno dos delicados limites entre o lado pessoal e o profissional em uma relação entre advogado e cliente. Podem, assim, servir de ponto de partida a diversas perguntas e questionamento sobre esse tema.

O verdadeiro centro do roteiro é a ação movida por Mrs. Black contra a companhia de seguros. Acompanha-se no filme todo o processo, desde a tomada de depoimentos até o desfecho, que, como nos dois outros demais do filme, é inesperado.

O roteiro, de fato, é uma verdadeira aula de como se desenrola um litígio judicial, com todos os elementos clássicos de uma categoria, rotulada como caso David x Golias: de um lado uma parte poderosa – uma grande empresa de seguros – de outro, uma senhora de classe média, que se proclama *uma velhinha do Tennessee*, e que vive um grande drama pessoal com a doença terminal de seu filho.

Há a argúcia e a malícia dos advogados, a boa e a má fé, a ideia do júri, a busca por justiça, o verdadeiro xadrez do processo, a questão econômica as simpatias e idiosincrasias dos juízes.

Atravessam toda a trama algumas perguntas críticas: Que significa ser advogado? É uma nobre profissão? Que é justiça? O processo permite fazer justiça? Quais os limites morais que devem ser seguidos na defesa do cliente?

O próprio personagem central formula, em uma única frase, toda a temática do filme: na sua última fala, Rudy diz que descobriu que todo advogado fatalmente encontra, um dia, em sua carreira uma linha que acaba sendo ultrapassada, e o transforma em mais um Leo Drummond – o técnico e frio patrono da companhia de seguros, que defende seu cliente com a naturalidade de quem joga um jogo de habilidade, sem qualquer envolvimento emocional. Leo Drummond aqui parece representar para Rudy como que um paradigma necessário da profissão, ocasionalmente contra a ética e, como atitude padrão, sempre, estranho a ela.

Em torno dessa questão pode-se travar um debate instigante, ilustrado pelas muitas cenas em que são vistos em ação diversos tipos de advogado e até mesmo dois juízes e um defensor público.



O ADVOGADO DO DIABO

Ano de produção: 1997

Diretor: Taylor Hackford

Duração: 144 minutos

Também o roteiro deste filme é baseado em uma novela de ficção, de autoria do escritor Andrew Neiderman, focado em torno de um jovem advogado, Kevin Lomax. Mas, desta vez, não se trata de um rapaz que acabou de sair da universidade e sim de um profissional, já com bastante experiência, que vive e trabalha em uma pequena cidade da Flórida.

Kevin Lomax nunca perdeu um caso e, logo ao início do filme, mostra sua extrema habilidade, ao conseguir absolver um professor – acusado de molestar uma menina, sua aluna – que o próprio Kevin acredita que seja culpado.

Seu sucesso atrai a atenção do representante de uma grande firma de Nova Iorque, Milton, Chadwick & Waters, que oferece a Kevin uma quantia significativa, apenas para que venha participar do processo de seleção de um júri. Kevin aceita, faz o trabalho para o qual foi contratado e o cliente de Milton, Chadwick & Waters é absolvido.

John Milton, o principal sócio da firma faz uma nova proposta a Kevin: se ele aceitar uma sociedade na firma e vier morar em Nova Iorque, terá direito a morar em um luxuosíssimo apartamento no mesmo edifício em que mora o próprio John Milton e perspectivas de uma excelente remuneração.

Já a esta altura, o enredo se apresenta como um tanto inverossímil: todos os fatos ocorridos, embora, em tese, possíveis, seriam, na vida real, não muito plausíveis: como o representante de uma grande firma de Nova Iorque teria tido notícia de que um jovem advogado de uma pequena cidade na Flórida vinha ganhando todos os casos? Por que lhe ofereceu, de plano, um quantia vultosa, para realizar uma tarefa que deveria ser rotineira para um escritório do porte de Milton, Chadwick & Waters? Por que, apenas depois de um primeiro sucesso, Kevin é logo convidado para sócio do escritório? Teria Kevin, por acaso, poderes sobrenaturais que o faziam ganhar todos os casos que defendia, mesmo quando tecnicamente a absolvição era improvável e injusta?

Alguns símbolos apontam na mesma direção: o nome do sócio mais importante do escritório de Nova Iorque, John Milton, é exatamente o mesmo de um conhecido escritor inglês, autor de um grande clássico da literatura britânica, publicado no século XVII – *Paraíso Perdido*. O próprio título do filme não seria, porventura mais do que uma referência a uma expressão conhecida? Estaremos diante de uma trama com elementos efetivamente diabólicos?

Esta insinuação fica mais forte no próximo processo entregue aos cuidados de Kevin. O cliente, no caso, é um açougueiro, acusado pelas autoridades



sanitárias de uma infração administrativa, matando animais de forma pouco higiênica. Kevin, mais uma vez, ganha o caso a partir de uma alegação baseada na liberdade de religião, mostrando que as práticas consideradas anti-higiênicas seguiam preceitos bíblicos obedecidos ao pé da letra pelos judeus ortodoxos.

Evidentemente o valor e a natureza do caso não seriam compatíveis com o porte da Miton, Chadwick & Waters. Mas as cenas do modo como o cliente mata e esquarteja animais são capazes de gerar uma atmosfera extremamente sinistra, colorida em vermelho pelo sangue dos animais mortos e das vísceras deles retiradas.

O clima de suspense e a atmosfera sobrenatural vão crescendo de extensão e velocidade até atingir um desfecho fantástico e inesperado.

O filme, afinal, é tipicamente um filme, dentre tantos que são produzidos fundamentalmente como um passatempo, organizado, sobretudo, com o propósito de manter o espectador ligado no enredo. Foi, por isso, aliás, um grande sucesso de bilheteria.

Em torno dos símbolos e das fantasias mirabolantes e vertiginosas de *O Advogado do Diabo*, é possível, porém, suscitar debates profundos e filosóficos, não apenas sobre a profissão do advogado, mas também sobre temas mais amplos. O filme, na verdade, a partir de uma história sobre advogados e advocacia, aborda o dilema do confronto entre as forças do bem e do mal que habitam no fundo de todos os seres humanos.

SOBRAL PINTO – O HOMEM QUE NÃO TINHA PREÇO

Ano de produção: 2012

Diretor; Paula Fiuza

Duração: 87 minutos

Heráclito da Fontoura Sobral Pinto foi um personagem marcante da vida pública brasileira, durante quase todo o século passado. Respeitadíssimo como advogado e como professor, destacou-se como verdadeiro símbolo moral de integridade. Ao final da década de cinquenta, chegou a ser convidado para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Não aceitou, porém, o convite. Tinha defendido publicamente o Presidente da República, Juscelino Kubitschek, em um debate jurídico em torno da legitimidade de sua eleição, e não queria que se pensasse que o fizera em troca da promessa de um convite.

Já bem idoso, participou ativamente da campanha popular contra a ditadura militar, chegando a discursar em um grande comício reivindicando eleições diretas para a presidência.



É justamente com uma cena de seu pronunciamento nesse comício que começa o documentário, organizado e dirigido por uma neta de Sobral Pinto, Paula Fiúza, a respeito de sua vida.

O parentesco próximo entre a documentarista e o personagem que retrata é francamente confessado logo ao início e explica naturalmente o evidente viés, quase laudatório, do filme. Paula quer mostrar quem era seu avô, que amava e admirava, não pretendendo descrever objetivamente um personagem histórico e suas contradições.

Sobral Pinto, já no título, é referido o como *o homem que não se vendia* e é mostrado como um personagem quase heroico.

O documentário descreve ainda a atuação profissional de Sobral Pinto, como advogado, em total coerência com sua personalidade.

Sobral Pinto aparece como um advogado que patrocinava, e com vigor incomum, apenas as causas em que achava que seu cliente tinha razão. Tornou-se lendária, por exemplo, e é referida no filme, sua atuação em defesa do líder comunista Luiz Carlos Prestes, preso e maltratado no final dos anos trinta, durante a ditadura de Getúlio Vargas.

De qualquer forma, talvez pelo próprio fato de Paula Fiuza ser neta de Sobral Pinto, o filme permite focar bem de perto como uma figura paradigmática lidava com questões presentes no cotidiano de todo o advogado militante: que causas e que clientes aceitar ou recusar? Quando e quanto cobrar honorários? Até que ponto engajar-se na defesa, que riscos enfrentar, quanto tempo dedicar a cada caso?

O filme, em resumo, é um verdadeiro convite ao debate sobre a profissão de advogado.

FILADÉLFIA

Ano de produção: 1993

Diretor: Jonathan Denme

Duração: 1h59min

Filadélfia é um exemplo típico de um gênero de filme que procura dar um recado, passar uma mensagem, no caso, um libelo contra o preconceito em relação a homossexuais.

O roteiro não deixa margem a dúvidas. Embora o caso real em que o enredo se baseie tenha ocorrido em Nova Iorque, Filadélfia é ambientado na cidade que lhe dá título, local onde foi aprovada a declaração de independência dos Estados Unidos e sua primeira constituição, a cidade conhecida como *city of the brotherly love* – *cidade do amor fraterno*.



O personagem central é um jovem advogado, Andrew (Andy) Beckett, associado de um grande escritório internacional. Andy é homossexual e descobre que é portador do vírus HIV, à época sem qualquer perspectiva de cura ou controle.

Na sequência de um incidente profissional, Andy é surpreendentemente despedido, apesar das indicações que era um profissional competente e de futuro. Ele suspeita que o incidente foi armado e que a verdadeira razão de sua demissão foi que os sócios tinham percebido que ele era homossexual e que estava doente.

Andy então move contra a firma uma ação por discriminação e, em torno do desenvolvimento dessa ação, transcorre todo o roteiro.

Em coerência com a mensagem que se propõe a passar, Filadélfia glorifica claramente o amor enquanto sentimento em todas as suas formas de manifestação. Há amor entre Andy seus pais, seus irmãos e cunhados, há amor conjugal entre Joe Miller, advogado contratado por Andy, e sua esposa e amor paternal pela filha recém-nascida do casal. São todas relações amorosas, tão amorosas quanto a relação entre Andy e seu companheiro Miguel Alvarez.

Colateralmente à sua proposta transformadora, Filadélfia aborda necessariamente vários temas relacionados à advocacia como profissão. Afinal, o roteiro transcorre em torno de uma ação movida por um advogado contra a firma que o despede.

O fato crítico em discussão é o questionamento sobre o real motivo da demissão de Andy. A firma acusa-o de ter sido descuidado, por pouco causando a perda de um cliente importante. Segue-se inevitavelmente um debate sobre a veracidade e a validade da alegação e, em consequência, uma especulação sobre os deveres profissionais e sobre padrões costumeiros de exercício da profissão nos grandes escritórios.

A relação de Andy com seu advogado pode também servir de ponto de partida para especulações de toda sorte sobre as relações entre cliente e advogado. Joe Miller, de início, também carregado de preconceitos, inicialmente recusa o patrocínio de Andy que entra com a ação advogando em causa própria. Depois muda de ideia quando encontra por acaso Andy em uma biblioteca e este lhe mostra ter localizado um precedente judicial claramente aplicável a seu caso.

A longa e emocionante cena do julgamento do caso, perante um júri, ilustra ainda estratégias diversas de atuação em um tribunal de profissionais em campos opostos. Riquíssima a comparação entre o estilo frio, direto e contundente de Belinda Conine, a advogada que representa o escritório, e o tom afável, coloquial e emotivo de Joe Miller.

Os depoimentos dos sócios e de empregados do escritório réu no julgamento e diversas outras cenas isoladas no curso do roteiro dão boas indicações de como funcionam as grandes filmes de advocacia.



O próprio Andy, em seu depoimento, levanta diretamente e como profundidade o tema de como um jovem advogado vê sua profissão e seus colegas de trabalho.

SEPARADOS MAS IGUAIS

Ano de produção: 1991

Diretor: George Stevens Jr.

Duração: 3hs.13min

O filme, originalmente uma minissérie para televisão, não chega a ser propriamente um documentário, mas é totalmente baseado na vida real. Conta a história de um dos mais famosos casos da jurisprudência norte-americana, desde os fatos iniciais, até a decisão final, unânime, da Suprema Corte.

O caso ficou conhecido como *Brown v. The Board of Education*, ao fim do qual o mais alto tribunal norte americano derrubou a jurisprudência anterior, que considerava que a segregação racial não violava a Constituição.

A doutrina predominante, até *Brown v. The Board*, se resumia na frase que o filme adota como título: *separados, mas iguais*; ou seja, eram perfeitamente constitucionais as leis e posturas de estados e municípios, em vigor por todo o sul dos Estados Unidos, que separavam rigorosamente negros e brancos, em escolas, ônibus, trens, restaurantes etc.

Brown v. The Board reverteu decisão antiga e afirmou de forma enfática que a simples segregação já constitui por si uma denegação de igualdade; não basta que existam vagas suficientes em escolas para negros e que estas sejam de tão boa qualidade quanto as escolas para brancos; para que seja efetivamente assegurado o direito à igualdade, estabelecido na 14^a. Emenda Constitucional, aprovada após a guerra civil e a abolição da escravatura, é preciso que crianças negras e brancas tenham direito a frequentar as mesmas escolas.

A Suprema Corte, no caso, julgou, em conjunto, quatro processos em que a questão era discutida. O filme escolhe e acompanha um desses casos.

O processo mostrado no filme começa quando o pastor que dirige uma escola para negros em uma cidade do sul convence o pai de um aluno e entrar na justiça para conseguir que seja assegurado a seu filho transporte para a escola onde estuda, situada a quilômetros de sua casa.

O primeiro pedido é sumariamente negado. O reverendo, então, convence a família do menino a não desistir do processo e pede ajuda à NAACP (National Association for the Advance of Colored People), uma ONG que defende especificamente os direitos dos negros, que pede a um de seus advogados que cuide do caso.



O advogado, em início de carreira, é Thurgood Marshall, que mais tarde viria a tornar-se o primeiro negro a integrar a Suprema Corte dos Estados Unidos.

Thurgood percebe que dificilmente conseguirá sucesso se representar apenas um cliente e condiciona sua aceitação da causa a poder reunir em um único processo vários interessados.

O reverendo, não sem um certo esforço, consegue a adesão de vários outros pais de alunos de sua escola e a ação começa.

Confrontado com o fato de que gasta proporcionalmente muito mais por aluno com as escolas para meninos brancos que com as para meninos negros, o estado decide investir e efetivamente investe em melhorias substanciais nas escolas para negros.

Thurgood Marshall contrariando a opinião de outros colegas da associação para a qual trabalhava, decide sustentar a tese que a mera segregação é inconstitucional, ainda que a qualidade das escolas separadas seja equivalente.

O desenrolar do filme é fascinante e as questões que suscita abrangem um largo leque de temas profissionais. Vê-se em atuação desde o modesto advogado que inicia o caso, até o experiente e conhecido profissional de Nova Iorque, ex-candidato à Presidência da República, que o estado contrata para representa-lo quando o caso chega à Suprema Corte, passando é claro pelo procuradoria do estado e pela equipe da NAACP. Cada um é mostrado com suas dúvidas, dilemas de consciência, barreiras e e dificuldades de escolha de linha de atuação.

Mostra-se também, de forma pormenorizada e clara, o complicado e sutil processo de construção de consenso dentro do mais alto tribunal do país, e o nexos inevitável entre questões estritamente jurídicas e políticas. A corte tem bem claro, desde o princípio, que a questão que tem que decidir é extremamente delicada e que, por isso, é necessário dar à nação uma mensagem clara e indiscutível, somente possível em uma decisão unânime.

Para isso é necessário acomodar posições opostas, encontrar hábeis meios termos, construir quase que palavra por palavra um texto aceitável por todos e cada um dos juizes que formam a corte.

O filme, em suma, é uma verdadeira aula a respeito de temas essenciais à carreira de um profissional de direito em praticamente todas as diferentes áreas em que pode se desenvolver. Sendo inteiramente ambientado à cultura norte-americana, *Separados mas Iguais* fornece também rico material de reflexão sobre como o direito, como sistema social, se relaciona com a sociedade, sistema maior de que é elemento.

Especialmente relevante, por fim, é observar como afinal a dedicação e a pertinácia de um único advogado foram decisivas para produzir uma verdadeira transformação em uma sociedade. Thurgood Marshall usou uma questão que começa como a queixa particular do pai de um menino que tinha



que caminhar vários quilômetros para chegar à escola como ponto de partida para alcançar um objetivo público relevante e construir um marco na história de um país.

A QUALQUER PREÇO

Ano de produção: 1998

Diretor: Steven Zaillian

Duração: 1h55min

O filme é baseado em um caso real, extremamente simplificado ao ser adaptado para o cinema. Jan Schlichtmann é um jovem e bem sucedido advogado, sócio de uma pequena, mas próspera firma de Boston. Schlichtmann é convidado para participar um caso órfão, ou seja, um caso que vários outros escritórios já tinham recusado.

Vai visitar a potencial cliente, uma moça que suspeita que a recente morte de um filho seu tenha sido causada pela água que serve à sua comunidade que estaria contaminada.

De início, Schlichtmann não aceita o caso; depois, muda de ideia, ao verificar que, nas imediações, existe um curtiço perto do qual estão estacionados caminhões de transporte de uma conhecida e poderosa empresa.

Vislumbrando possibilidades de sucesso, Schlichtmann convence seus sócios a aceitar o patrocínio, mediante um contrato de risco: o escritório não cobraria nada de honorários, arcaria com todos os custos do processo, mas ficaria com direito a uma parte do dinheiro que a cliente conseguisse receber de indenização.

O filme é a história do processo: o esforço do advogado de arrebatar outros clientes na área afetada pela água contaminada, levantar dados, investigar fatos, negociar possíveis acordos, enfrentar incidentes processuais.

É também um filme típico da cultura norte-americana mostrando de forma riquíssima o desenvolvimento de um tipo de demanda muito comum nos Estados Unidos, inclusive no potencial de mudar posturas sociais em razão de processos.

Também bastante americano é o dilema, que se torna quase que central ao enredo, de que até que ponto o escritório deve suportar custos crescentes, verdadeiramente apostando no resultado que espera para um caso.



JUSTIÇA

Ano de produção: 2004

Diretor: Maria Augusta Ramos

Duração: 100 minutos

Documentário brasileiro sobre o funcionamento da justiça, especialmente de primeira instância na cidade do Rio de Janeiro.

O filme poderia ser considerado desprezioso, no sentido de que parece não pretender defender teses ou tomar posições, apenas, singelamente, mostrar como é a justiça, especialmente a justiça criminal.

Os casos que apresenta são casos sem grande destaque, pequenos crimes.

Com isso *Justiça* registra bem o cotidiano de profissionais do direito, especialmente de juízes. O maior destaque é, porém, o trabalho de uma defensora pública, sua relação com o acusado que representa, seus limites, sua vida familiar.

O filme aproxima bastante da realidade banal, do dia a dia da justiça.



CALENDÁRIO

1 – *O homem que fazia chover* – (Uma visão mais realista e um pouco cética da profissão)

22 de fevereiro (Em conjunto para as duas turmas)

2 – *O Advogado do Diabo* (As tentações da profissão em um ambiente mercantilista)

8 e 15 de março

3 – *Sobral Pinto* (Um advogado defensor do direito e da justiça)

22 e 29 de março

5 de abril – PROVA – (para as duas turmas em conjunto)

4 – *Filadelfia* (Uma grande firma de advocacia e advogados em ação)

19 de abril (Em conjunto para as duas turmas)

5 – *Separados mas iguais* (As dificuldades das grandes questões nas cortes superiores)

3 e 10 de maio

6 – *A qualquer preço* (O advogado como agente de transformação social; as dificuldades gerenciais e financeiras da advocacia)

17 e 24 de maio

7 – *Justiça* (Documentário sobre o funcionamento na vida real do sistema de justiça e o papel do defensor público)

31 de maio e 7 de junho

TRABALHO FINAL – Será informado nas aulas de 3 e 10 de maio deverá ser entregue até o dia 14 de junho.



GABRIEL LACERDA

Advogado, formado pela PUC – RJ e mestrado pela Universidade de Harvard (EUA). É sócio aposentado do Escritório Trench Rossi Watanabe, trabalhou em outros escritórios. Trabalhou também como advogado interno em algumas empresas, inclusive Caemi, Brascan, Petrobrás. Foi professor da PUC-RJ, e responsável por cursos na Coppe/UFRJ e na FGV onde participou da equipe do CEP. Atualmente conduz a atividade complementar; Direito no Cinema na Graduação da Fundação Getúlio Vargas. Escreveu, os livros Direito no Cinema, Nazismo Cinema e Direito, Em Segredo de Justiça, Eu Tenho Direito, O Estado é Você, Agir bem é bom, entre outros.



FICHA TÉCNICA

Fundação Getúlio Vargas

Carlos Ivan Simonsen Leal
PRESIDENTE

FGV DIREITO RIO

Joaquim Falcão
DIRETOR

Sérgio Guerra
VICE-DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Rodrigo Vianna
VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO

Thiago Bottino do Amaral
COORDENADOR DA GRADUAÇÃO

André Pacheco Teixeira Mendes
COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Cristina Nacif Alves
COORDENADORA DE ENSINO

Marília Araújo
COORDENADORA EXECUTIVA DA GRADUAÇÃO